



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 189, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Gratificação pelo exercício de
Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime
Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº.
956/2013 de 17 de setembro de 2013, ao servidor, ocupante do cargo de provimento
efetivo de Professor, abaixo relacionado:

NOME	CARGA/HOR	PERIODO
JHONATA JOSE NARLOCH	03 Hrs/Sem	03/08/2026 A 18/12/2026

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 03 de agosto de 2026.


LUIZ CARLOS WOLFF
Prefeito em exercício